



MUNICÍPIO DE RIBEIRA GRANDE

ATA da Reunião ordinária da Câmara Municipal da Ribeira Grande, realizada a 19 de março de 2020

ATA Nº 6

Aos dezanove dias do mês de março do ano dois mil e vinte, realizou-se via SKYPE a reunião ordinária da Câmara Municipal da Ribeira Grande, a qual foi presidida pelo senhor Presidente da Câmara, Alexandre Branco Gaudêncio, estando presente em videoconferência a senhora Vice-Presidente da Câmara, Tânia Duarte de Almeida Moreira da Fonseca e os senhores Vereadores, Filipe Dias Cardoso Jorge, Carlos Manuel Paiva Anselmo, Fernando Moniz Sousa e Miguel de Melo Sousa. -----

E, sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “Quórum” para funcionamento do órgão executivo em videoconferência, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião às 9:00 horas. -----

Não esteve presente a senhora Vereadora Cátia Filipa Carreiro Sousa, por se encontrar de licença de maternidade, cuja ausência foi justificada.-----

A presente reunião foi secretariada pela Chefe do Gabinete de Apoio ao Município, Maria de Lourdes Pacheco Branco. -----

PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

Devido à situação de Emergência Pública no âmbito do combate à pandemia COVID-19 e às medidas excecionais entretanto tomadas face à referida pandemia, a presente reunião deixou de ser pública, sendo por isso realizada por videoconferência. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

VOTO DE CONGRATULAÇÃO

Sob proposta do senhor Presidente da Câmara, foi deliberado, por unanimidade, atribuir um Voto de Congratulação ao **Clube Desportivo Rabo de Peixe**, pelo facto da equipa de futebol sénior do Clube Desportivo de Rabo de Peixe se ter sagrado campeã do Campeonato de Futebol dos Açores, garantindo assim o acesso, pela primeira vez no seu historial, a subida ao Campeonato de Portugal, principal escalão das provas organizadas pela Federação Portuguesa de Futebol. -----

O Desportivo de Rabo de Peixe celebrou o título na 2.ª jornada da 2.ª fase da competição, após derrotar o Sporting Guadalupe por 3-1 e beneficiando do empate (1-1) entre Angrense e Operário.-----

O mérito da inédita conquista fica bem patente nos números. A equipa da vila piscatória venceu dezassete dos vinte jogos realizados até à data, empatando dois e perdendo apenas um. Marcou 46 golos e sofreu somente 6, dispondo de 21 pontos de vantagem sobre o segundo classificado.-----

VOTO DE CONGRATULAÇÃO

Sob proposta do senhor Presidente da Câmara, foi deliberado, por unanimidade, exarar em ata um Voto de Congratulação ao **Maia Clube dos Açores**, pelo facto da equipa de futsal infantil do Maia Clube dos Açores se ter sagrado campeã de São Miguel, após derrotar o Clube Desportivo Santa Clara por 12-3 em partida da 21.ª jornada da competição. -----

No jogo do título, os jovens do Maia Clube dos Açores não vacilaram e confirmaram a boa época com a conquista do título, inscrevendo mais uma conquista na história do clube no que aos escalões de formação diz respeito. -----

O trabalho de base que o Maia Clube dos Açores tem vindo a desenvolver ao longo dos últimos anos tem culminado em importantes conquistas que motivam os jovens a prosseguirem na prática da modalidade. -----

Com uma jornada para disputar no campeonato de São Miguel, o Maia Clube dos Açores soma 61 pontos, fruto de vinte vitórias e apenas um empate consentido, registando 165 golos marcados e 27 sofridos, números que traduzem a supremacia dos jovens maiatos na competição. -----

ORDEM DO DIA

GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA

1. MEDIDAS DE APOIO EXCECIONAL FACE À EPIDEMIA COVID-19

O senhor Presidente da Câmara, na avaliação contínua à Situação de Emergência e no âmbito do combate à pandemia covid-19, dentro das suas competências, propôs ao órgão executivo a **ratificação das medidas** que entretanto foram aplicadas por seu despacho, bem como, a aplicação das restantes medidas de apoio social e socioeconómico de âmbito municipal, a título excecional. -----

Assim, e depois do senhor Presidente da Câmara ter esclarecido, pontualmente, as razões da aplicação de cada uma das medidas que foram objeto do referido despacho, **a Câmara deliberou, por unanimidade ratificar as mesmas, designadamente:** -----

- *Isentar, com efeitos imediatos e por tempo indeterminado, os particulares, comércio, serviços e indústria as tarifas de resíduos sólidos;* -----
- *Isentar, com efeitos imediatos e pelo período necessário, as rendas relativas às concessões que, comprovadamente encerraram a atividade devido à pandemia covid-19;* -----
- *Isenção, com efeitos imediatos e pelo período necessário, as taxas aplicáveis aos direitos de ocupação da via pública, para feirantes e vendedores ambulantes;* -----
- *Reforçar a verba alocada ao Fundo de Emergência Social;* -----
- *Autorizar a Câmara a criar uma linha financeira municipal, caso se revele necessário, através do reforço da verba alocada a transferências e a apoios a instituições - de apoio às Juntas de Freguesia e Instituições Sociais que promovam o apoio de abastecimento domiciliário a munícipes isolados ou em situação de vulnerabilidade;*
- *Assegurar, em articulação com as IPSS do Concelho e os Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande, o apoio material e de recursos próprios do Município, para a distribuição de bens alimentares de primeira necessidade e/ou outros, junto da população mais vulnerável;* -----

- Disponibilizar os pavilhões municipais para espaços de permanência de munícipes em fase de isolamento profilático, em alternativa às residências próprias e para segurança de afastamento dos seus familiares;-----
- Prorrogar, até 30 de abril de 2020, os prazos de todos os pagamentos dos documentos emitidos (fatura da água, licenças ou taxas), e suspender os cortes de fornecimento de água pelo mesmo prazo;-----
- Encerrar, a partir de 17 de março de 2020 e por tempo indeterminado, o atendimento presencial no GAM – Gabinete de Apoio ao Município e na Tesouraria da Câmara; ---
- Manter os serviços básicos da Câmara Municipal com piquetes, em regime de alternância, regime de turnos e de teletrabalho, para manter os níveis de funcionamento e de acompanhamento da cidade e das pessoas, em especial sobre os serviços de abastecimento de água e limpeza.-----

Na sequência dos mesmos factos e com os mesmos fundamentos, **a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar** todas as medidas de condicionamento e interdições tomadas pelo senhor Presidente da Câmara, designadamente:-----

- Encerrar, por tempo indeterminado e até anúncio de medidas em contrário, todos os equipamentos culturais, nomeadamente museus municipais, teatro, bibliotecas, arquivos;-----
- Encerrar, por tempo indeterminado e até anúncio de medidas em contrário, todos os equipamentos desportivos, nomeadamente pavilhões, campos de futebol, campos de padel e parques infantis públicos;-----
- Encerrar, por tempo indeterminado e até anúncio de medidas em contrário, o posto de turismo, Surf Center, Casa do Município, Centro Comunitário de Rabo de Peixe, acesso à torre sineira, a Casa dos Animais e casas de banho públicas;-----
- Encerrar, por tempo indeterminado e até anúncio de medidas em contrário, as piscinas municipais e interditar o acesso às demais zonas balneares, nomeadamente praias e poços;-----
- Encerrar, por tempo indeterminado e até anúncio de medidas em contrário, o edifício dos Paços do Concelho no que concerne ao atendimento presencial;-----
- Suspender, por tempo indeterminado e até anúncio de medidas em contrário, as vistorias no âmbito do Fundo de Emergência Social, Habitação Degradada, licenciamento de alojamentos locais e obras particulares; -----
- Não emitir alvarás no âmbito do licenciamento das atividades, como procissões, provas desportivas e outras ocupações da via pública;-----
- Restringir, ao máximo possível, o atendimento presencial nas diferentes divisões da autarquia, com recomendação aos munícipes para utilização de meios alternativos de contato (telefone ou e-mail);-----
- Suspender de todos os eventos municipais ou com apoio municipal;-----
- Adiar todos os procedimentos de provas públicas de concursos, bem como suspender os respetivos prazos em curso:-----
- Limitar o horário de funcionamento dos bares/restaurantes, até às 21:00 horas ou, o seu eventual encerramento, caso se venha a revelar necessário.-----

O senhor Presidente da Câmara, no decorrer do período da análise das Medidas de Apoio Excepcionais anteriormente descritas, informou que, para manter os serviços básicos da Câmara Municipal em regime de teletrabalho, houve necessidade de se adquirir uma série de equipamentos, nomeadamente, computadores portáteis para garantir que os serviços municipais e respetivas chefias estivessem contactáveis e a trabalhar em rede neste período de Estado de Emergência. -----

Informou, também, que a linha verde de contato telefónico continua ativa, com pessoal destacado para tal, estando o funcionamento da Câmara garantido, também, pelos meios digitais, nomeadamente, os mails serão rececionados e registados para prosseguimento dos assuntos.-----

Informou, ainda, que a Câmara teve que ativar o Plano Municipal de Emergência por recomendação da AMRAA, estando todos os intervenientes informados e em alerta.-----

O senhor Vereador Fernando Sousa, no uso da palavra, sugeriu que as “isenções” previstas nas medidas aprovadas deveriam ter efeitos imediatos, nomeadamente, deveriam ser refletidas nas faturas desde o início do presente mês de março, nomeadamente, no âmbito dos resíduos, dado que está previsto o encerramento do comércio e, como tal, vai haver uma redução significativa na produção de resíduos. -----

Mostrou-se também disponível para aderir e aprovar outras eventuais medidas que a Câmara tenha que tomar e que possam vir a revelar-se necessárias, enquanto durar o estado de emergência.-----

Relativamente ao Mercado Municipal, foi de opinião que as lojas do mesmo deveriam ser encerradas, podendo, contudo, o Mercado funcionar, apenas, aos sábados e domingos, com horário reduzido, para a habitual venda de produtos hortícolas, desde que sejam asseguradas as medidas de contingência para este tipo de venda e o número de pessoas a circular no espaço. --

Alertou para a necessidade de se encerrar os espaços dos estabelecimentos que a Câmara é concessionária, até ao final do mês de março, tendo em atenção as medidas que estão em vias de publicação a emitir pelo Governo, no seguimento da Declaração do Estado de Emergência.---

O senhor Presidente da Câmara, entretanto, referiu que, uma das medidas a ser publicada pelo Governo, no seguimento da Declaração do Estado de Emergência seria, naturalmente, o encerramento de todos estabelecimentos comerciais no âmbito da restauração, pelo que a Câmara iria também ter isso em atenção. -----

O senhor Vereador Filipe Jorge, no uso da palavra, informou que, em todos os recintos culturais, desportivos, zonas balneares, parques infantis, entre outros equipamentos municipais que foram encerrados pela Câmara, foram colocados “placards” com um Aviso sobre as causas do seu encerramento.-----

O senhor Vereador Carlos Anselmo, no uso da palavra, disse que está assegurado o funcionamento dos serviços de abastecimento de água e os da limpeza urbana. -----
Quanto a mais medidas a tomar, disse que há que haver prudência e tudo dependerá do evoluir da situação. -----

A senhora Vice Presidente da Câmara tomou a palavra e disse que as respostas sociais estão também garantidas, havendo uma linha telefónica direta direcionada para o Chefe de Divisão da

Ação Social, cuja equipa da referida Divisão está motivada para garantir o funcionamento dos referidos serviços. -----

O senhor Presidente da Câmara retomou a palavra e lembrou que ninguém dos serviços está de férias e que se vão manter operacionais, embora estejam a trabalhar de forma diferente, estão todos em rede e contactáveis, com uma linha de atendimento de forma coordenada.-----

O senhor Vereador Fernando Sousa interveio e mostrou-se disponível e contactável em colaborar com a Câmara, também naquilo que for necessário para que esta situação possa passar o mais leve possível. -----

O senhor Presidente da Câmara retomou a palavra e agradeceu a disponibilidade e a solidariedade manifestada pelo do senhor Vereador Fernando Sousa, esclarecendo que a Câmara vai anunciar as medidas que está a tomar e dos meios que a população dispõe para se dirigir e contactar com os serviços camarários. -----
Relembrou que a linha verde estará disponível, em permanência, com um colaborador que fará o reencaminhamento dos assuntos ao responsável que ficou destacado para o efeito.-----
Voltou a agradecer todo o consenso e solidariedade que tem sido prestado pelos senhores Vereadores nesta situação extraordinária.-----

O senhor Vereador Fernando Sousa entretanto perguntou se a Câmara está ou se vai estar a acompanhar o fornecimento de bens aos estabelecimentos de comércio nas freguesias, para que não venha a faltar bens essenciais às populações locais. -----

O senhor Presidente da Câmara tomou a palavra e respondeu que não mas que iria ter o assunto em consideração e solicitar às Juntas e Freguesia para que possam colaborar nesse sentido, com a devida divulgação dos dados necessários. -----

2. CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO COM ÂNCORAS E SEREIAS - ASSOCIAÇÃO DE DINAMIZAÇÃO COMUNITÁRIA – ADENDA

Foi presente uma comunicação da Associação de Dinamização Comunitária Ancoras e Sereias, a solicitar uma alteração ao Contrato de Comodato assinado a 21 de janeiro de 2019, designadamente, ao número dois da cláusula três, de modo a ler-se “***prazo inicial deverá ser renovado automaticamente em iguais períodos de cinco anos, enquanto vigorar a existência e intervenção da Associação Âncoras e Sereias***” -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração da ADENDA ao contrato inicial, nos seguintes termos:-----

PRIMEIRA OUTORGANTE:

Câmara Municipal da Ribeira Grande, possuidora do cartão de identificação coletiva n.º 512013241, representada pelo seu Presidente, Alexandre Branco Gaudêncio, casado, natural da freguesia de Ribeira Seca e residente na Estrada Regional, n.º 64, freguesia da Ribeirinha, desta Cidade, em nome e representação do Município da Ribeira Grande, no uso dos poderes que lhe são conferidos por lei, doravante designado por Comodante.-----

&

SEGUNDA OUTORGANTE:

Âncoras e Sereias - Associação de Dinamização Comunitária, possuidora do cartão de identificação coletiva n.º 510749224, representada pela sua presidente Cátia Sofia Rodrigues Cabral com o C.C. 14189841, solteiro, morada na Alameda 25 de Abril, 1.º Esq. 9600-092 R. de Peixe, em nome e representação âncoras e Sereias Associação, no uso dos poderes que lhe são conferidos por lei, doravante designado por Comodatária,-----

É celebrado e reciprocamente aceite a presente Adenda ao Contrato de Comodato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, relativamente às omissões, serão colmatadas pela legislação aplicável:-----

3.ª Cláusula (Prazo)

1- (...)

2- O prazo inicial deverá ser renovado por iguais períodos de 5 anos, enquanto vigorar a existência e intervenção da Associação Ancoras e Sereias.-----

3- (...)

3. RENÚNCIA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

Foi presente o ofício nº 4/20, de 18 de fevereiro, da **Junta de Freguesia de Calhetas**, a solicitar a renúncia do contrato interadministrativo de delegação de competências, celebrado a 4 de outubro de 2019, entre este município e a Junta de freguesia de Calhetas, para realização de obras no recreio da Escola EB/JI António Medeiros Frazão. -----

A Câmara depois de analisar o assunto, deliberou por unanimidade **aceitar** a renúncia requerida e solicitar a restituição das verbas que entretanto foram transferidas, no âmbito do referido contrato interadministrativo.-----

Mais foi deliberado dar conhecimento à Assembleia Municipal da renúncia do referido contrato. -----

DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO

1. REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL – Medidas Excepcionais

Foi submetido à consideração da Câmara pelo Chefe da DASE a seguinte informação:-----

De forma a agilizar qualquer apoio de FES, em reunião de equipa, decidimos efetuar a seguinte proposta:-----

Que seja considerada a presente situação como excecional, no que concerne ao Regulamento do Fundo de Emergência Social, de forma a ser suspensa a entrega de determinados documentos na constituição do processo inerente e reduzido, no que concerne a comprovativos de rendimentos e despesas, o número de meses usado como referência. --

Apenas seriam entregues os seguintes documentos no imediato que consideramos indispensáveis por motivos de imperativo legal e capacidade de análise/avaliação da captação (salvaguardar que o mesmo deverá posteriormente, após regime de exceção, entregar toda a outra documentação elencada no respetivo regulamento sob pena de ser considerado Incumprimento). Os documentos elencados no artigo 6.º do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município da Ribeira Grande a apresentar e/ou prerrogativas necessárias para atribuição do FES seriam explicados telefonicamente, bem como os que seriam a entregar posteriormente, nomeadamente:-----

- a) Recolha de dados dos documentos de identificação do indivíduo e/ou de todos os membros do agregado familiar: Alterar para recolha de dados apenas do requerente-----*
- c) Fotocópias dos documentos comprovativos referentes aos rendimentos mensais de todos os elementos do agregado familiar, designadamente: Alterar para último mês -----*
- i) Ordenados, salários ou outras remunerações dos últimos 3 meses; -----*
- iii) Pensões de reforma, de aposentação, velhice, invalidez ou outras; -----*
- iv) Quaisquer outros subsídios (abono, desemprego, pensão de alimentos, prestação de Rendimento Social de Inserção, programas de emprego ou outros de direito); -----*
- d) Fotocópia comprovativa das despesas, designadamente: Alterar para último mês-----*
- ii) Despesas mensais com água, energia e gás dos últimos 3 meses, sendo que para efeitos de cálculo serão considerados até aos valores máximos definidos no anexo II; -----*
- iii) Despesas com saúde incluindo medicamentos e/ou tratamentos de uso continuado, desde que com prescrição médica; -----*
- vi) Despesas relativas a Crédito para aquisição de Habitação Própria permanente ou despesas relativas a arrendamento de habitação, devidamente comprovadas. -----*
- g) Declaração, sob compromisso de honra do requerente, da veracidade de todas as declarações prestadas na instrução do processo; -----*
- h) Documento comprovativo do número de identificação bancária (NIB) do requerente; -----*
- j) Certidão de não dívida à Segurança Social e Finanças. -----*

Assim, propõe-se que seja aceite pelo executivo, a título temporalmente limitado, dentro das medidas excecionais do regime de combate à situação de pandemia Covid-19, que os serviços municipais façam uma interpretação extensiva do disposto no n.º 5, do artigo 6.º do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município da Ribeira Grande, no sentido de considerar suficientemente comprovado determinado facto no processo, podendo dispensar a junção imediata, ou de diferir a entrega dos documentos comprovativos dos mesmos, perante a declaração dos requerentes, de documentos previstos nos números anteriores do mesmo artigo, nos termos da proposta apresentada. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, **autorizar** os serviços municipais a procederem em conformidade com proposto e descrito na informação anteriormente transcrita. -----

Mais foi deliberado, submeter à ratificação da Assembleia Municipal, a presente deliberação.

DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

1. ANULAÇÃO DE EMISSÃO DE RECEITA/DUVIDAS DE UTENTES DE ÁGUAS

Foi presente uma informação subscrita pela Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira, a propor a anulação da receita//dividas de utentes de água que prescreveu a 31-01-2020, no valor de 3.900,95€ (três mil e novecentos euros e noventa e cinco cêntimos), conforme quadro infra, dado que já ocorreu o prazo de prescrição dos processos em execução fiscal, que é de 8 anos: -----

Dividas a anular de janeiro a dezembro de 2011

	Janeiro a dezembro de 2011			Total em dívida	Dif entre total faturado e o total em dívida (a diferença reside nos pag parciais)
Rubricas	Valor	IVA	Total Faturado		
07011102-Águas	1 604,10	64,37	1 668,47	1 668,47	0,00
070201-Tarifa de Disponibilidade	780,7	31,78	812,48	812,48	0,00
07020902 - Resíduos Sólidos	1 420,00	0	1 420,00	1 420,00	0,00
Valor a anular	3 804,80	96,15	3 900,95	3 900,95	0,00

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade e em minuta, autorizar a anulação da receita no valor indicado de três mil e novecentos euros e noventa e cinco cêntimos.-----

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO

1. EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO DA FRENTE MAR NA CIDADE DA RIBEIRA GRANDE – Correção à 3.ª Revisão de Preços - DEFINITIVA

Sobre o assunto em título, foi presente uma informação subscrita pela Chefe da Divisão de Obras Públicas e Trânsito, na qual submete à consideração da Câmara o seguinte:-----

Por se ter verificado um lapso nos cálculos dos valores da Revisão de Preços nº.3 apresentada na informação de obra nº.8 da fiscalização, datada de 18/12/2019. -----

*Por se verificar que, de acordo com o parecer da fiscalização da obra que junto se anexa.,---
-*

O valor da revisão de preços definitiva final dos Autos de Trabalhos Contratuais n.º 1 a 23 passa a ser no valor de 103.210,61 € S/IVA;-----

E, como o valor da revisão de preços provisória, já faturado, foi de 89.236,97 € S/IVA. -----

*Em conclusão e na sequência do ponto anterior, propõe-se aprovação da referida revisão de preços pelo valor agora indicado no montante de **13.973,64 € e não 12.563,73 €**, conforme aprovado na passada reunião de Câmara do passado dia 23 de janeiro, nos termos e com*

*fundamento na nossa informação transcrita na ata da referida reunião de Câmara, sobre este assunto em título, já que, devido ao lapso verificado nos cálculos, verifica-se, agora, uma diferença adicional de **1.409,91 € (mil quatrocentos e nove euros e noventa e um centimos)** S/IVA, que resultam do valor total da revisão de preços final de 103.210,61 € S/IVA subtraindo o valor já faturado de 89.236,97 € S/IVA.-----*

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento na informação anteriormente transcrita, aceitar a referida retificação aos valores inicialmente indicados, aprovando a 3ª Revisão de Preços – Definitiva, no valor de 13.973,64 € (treze mil novecentos e sessenta e três euros e sessenta e quatro centimos).-----

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

1. RESUMO DIÁRIO DE RESOURARIA

Nesta reunião a Câmara tomou conhecimento que o saldo em dinheiro de **Operações Orçamentais** apurado no Resumo Diário de Tesouraria de 13 de Março era de três milhões, cento e oitenta um mil, quarenta um euros e trinta quatro centimos e o saldo de **operações não orçamentais** era sessenta e sete mil, oitocentos e setenta sete euros e oitenta e seis centimos.-----

ENCERRAMENTO

E não havendo mais nada a tratar e sendo 10:00 horas foi pelo senhor Presidente da Câmara encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida foi aprovada em minuta pelos membros presentes, para produzir efeitos imediatos e assinada nos termos da lei. -----
